



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40

Entre Rios de Minas – MG - CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

camara@entreriosdeminas.mg.leg.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO.

Parecer Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 45/ 2018 – Dispõe sobre a Obrigatoriedade da Divulgação de Listagens de Pacientes que aguardam por consultas com Especialistas, Exames e Cirurgias na Rede Pública Municipal no âmbito do Município de Entre Rios de Minas e dá outras providências.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, esta iniciativa, a qual logrou êxito em outras cidades, se configura como uma importante medida para que nossos cidadãos sejam tratados com a devida transparência no processo de espera por uma consulta médica, em especial nos períodos de crise financeira.

Assim sendo opinamos pela tramitação e aprovação do projeto de Lei ora apresentado, com o pedido da dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 06 de Dezembro de 2018.

Ronivon Alves de Souza
Presidente da Comissão

Karina Oliveira Vasconcelos
Relatora

Daniel Antônio Vieira
Membro

Aprovado em 1ª única Discussão
e Votação
lbfsealif
Presidente
06/12/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40

Entre Rios de Minas – MG - CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

camara@entreriosdeminas.mg.leg.br

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE.

Parecer Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 45/ 2018 – Dispõe sobre a Obrigatoriedade da Divulgação de Listagens de Pacientes que aguardam por consultas com Especialistas, Exames e Cirurgias na Rede Pública Municipal no âmbito do Município de Entre Rios de Minas e dá outras providências.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, esta iniciativa, a qual logrou êxito em outras cidades, se configura como uma importante medida para que nossos cidadãos sejam tratados com a devida transparência no processo de espera por uma consulta médica, em especial nos períodos de crise financeira.

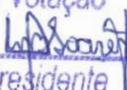
Assim sendo opinamos pela tramitação e aprovação do projeto de Lei ora apresentado, com o pedido da dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 06 de Dezembro de 2018.


Fernando Andrade Maia
Presidente da Comissão


Ronivon Alves de Souza
Relator


Anésio da Costa Reis
Membro

Aprovado em 1ª e única Discussão
e Votação

Presidente
06/12/2018